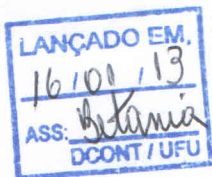




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



controle

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RB DIGITAL LTDA.

Processo: 23117.008724/2011-51

Pregão Eletrônico: 352/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **RB DIGITAL LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Francisco Vicente Ferreira, nº 180, Bairro Progresso, CEP 38.408-102, inscrita no CNPJ sob o nº 08.039.440/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, o Sr. Renato Ribeiro Braga, portador da Cédula de Identidade nº 6277608 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.174.196.00, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008724/2011-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 352/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de **acrescentar serviços no valor de R\$ 244.839,30 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos) e prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de 02/01/2013 a 02/01/2014, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 456 a 458 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados e o valor global será acrescido em R\$ 244.839,30 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), totalizando **R\$ 1.224.196,50 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguinte tabela:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	Impressão Off-set	Exemplares	700.000	0,80	560.000,00
2	Impressão Laser Colorida	Exemplares	187.500	1,02	191.250,00
3	Corte e Vinco/Serrilha	Milheiros	300	197,91	59.373,00
4	Acabamento em Livros, Revistas e Correlatos	Exemplares	25.000	1,34	33.500,00
5	Acabamento em Formulários (diversos) e Correlato	Exemplares	200.000	0,29	58.000,00
6	Colagem de Envelopes e Alceamento em Formulários	Exemplares	125.000	1,04	130.000,00
10	Plastificação e Laminação em Formulários	Milheiros	150	347,49	52.123,50
11	Gravação de Chapa Térmica no Formato 2, pelo Sistema CTP	Peça	5.000	27,99	139.950,00
VALOR GLOBAL					1.224.196,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:


- **Projeto/Atividade:** 44145
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2012NE800540

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2012.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Elmiro Santos Resende
Reitor em exercício


RB DIGITAL LTDA
Renato Ribeiro Braga
Sócio - Proprietário

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cassia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Maria Betânia de Sousa
CPF: 196.671.836-53